



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº 604/74, DE 20 DE AGOSTO DE 1974.

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinados a recuperação do cemitério do Distrito Trussú, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara" decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município de Acopiara, o Crédito Especial de Cr\$10.000,00" (dez mil cruzeiros), destinado a recuperação do cemitério do " Distrito de Trussú, deste Município, assim classificado:

SERVÇOS URBANOS-DEP. DE O.V.S.U

97 --, CEMITERIOS:

3.0.0.0-97 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-97 -- Despesas de Custeio...

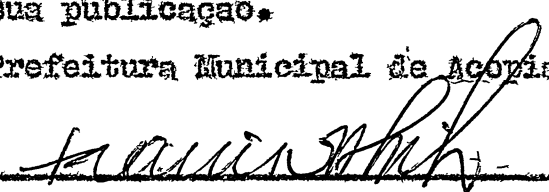
3.1.2.0-97 - Material de Consumo... Cr\$4.000,00

3.1.3.0-97 - Serv. de Terceiros... Cr\$6.000,00

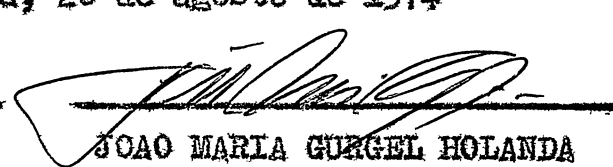
Art. 2º - Os recursos para atendimento da despesa a que se refere o art. 1º desta Lei, decorrem do excesso de arrecadação verificado nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei, que entrará em vigor a partir desta data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 20 de agosto de 1974


FRANCISCO ALVES SOBRINHO

Prefeito Municipal


JOAO MARIA GURGEL HOLANDA

Secretário Municipal